



Ministério da Fazenda



**TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO
SRRF07 N° 08/2016 DE PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VOLTA
REDONDA E A TRANSEGUR VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA**

A **UNIÃO**, através da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, inscrita no CNPJ sob o n° 00.394.460/0112-67, neste ato representada por NELSON DOS SANTOS ROCHA, Chefe da Seção de Programação e Logística, no uso da atribuição que lhe confere o § 1° do art. 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF n° 203, de 14/05/2012, e **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ n° 31.376.361/0001-60, neste ato representada por PAULO ROBERTO CURI, Sócio Gerente, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança objetivando sua prorrogação e alteração quantitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - O posto de 44 horas semanais existente na ARF/Angra dos Reis fica transformado em um posto de 12x36 diurno.

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesseis, n° 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ



Ministério da Fazenda



Posto	Local	Tipo	Quant.	Valor. Mensal	Valor anual
Posto 12X36h Diurnas seg a dom	Volta Redonda	armado	1	R\$ 8.517,44	R\$ 102.209,28
Posto 12X36h Noturnas seg a dom	Volta Redonda	armado	1	R\$ 9.807,88	R\$ 117.694,56
Posto de 44h semanais	Volta Redonda	desarmado	1	R\$ 4.295,43	R\$ 51.545,16
Posto de 44h semanais	Resende	desarmado	1	R\$ 4.208,31	R\$ 50.499,72
Posto de 44h semanais	Barra do Pirai	desarmado	1	R\$ 4.310,48	R\$ 51.725,76
Posto 12X36h Diurnas seg a dom	Angra dos Reis	armado	1	R\$ 8.538,53	R\$ 102.462,36
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 39.678,07	R\$ 476.136,84

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O prazo de vigência objeto do presente Termo Aditivo iniciar-se-á em 01/11/2017 com seu término em 31/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, o valor mensal de R\$ 39.678,07 e global de R\$ 476.136,84 para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo correrá à conta da Natureza de Despesa 339037, Plano Interno VIGILANCIA, PTRES 089116, Programa de Trabalho 04122211020000001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.

CLÁUSULA SEXTA - Serão emitidas Notas de Empenho mensais, através da dotação orçamentária constante da cláusula anterior, para pagamento das faturas correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA: Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, o CONTRATADO prestará garantia, em favor da

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesseis, nº 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ



Ministério da Fazenda



CONTRATANTE, no valor de R\$ 23.806,84, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato anteriormente firmado, o qual é parte integrante do processo administrativo n°. 12448.724532/2017-12.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO: A publicação na Imprensa Oficial do extrato do presente Termo Aditivo será providenciada pela Contratante na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo e registrado no Livro de Termos Aditivos da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda, de acordo com o Art. 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes em 02 (duas) vias para um só efeito.

Volta Redonda, 03 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Delegacia da Receita Federal do Brasil em Volta Redonda
Rua Dezesseis, n° 73
27260-110 - Vila Sta. Cecília - Volta Redonda - RJ



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 06/10/2017 09:51:00.

Documento autenticado digitalmente por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 06/10/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por NELSON DOS SANTOS ROCHA em 21/08/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0818.11570.Y6AH

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

B0CE00FF996AD1CA220B8AA8BF4A51A0495C293E50A7A16968C156BBC4259429